



Decreto N°: 210/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO		
2045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.30.00/15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	154.000,00
3.3.90.46.00/15000000 - AUXILIO-ALIMENTACAO	154.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	154.000,00	154.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	154.000,00	154.000,00
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA		
3.1.90.04.00/15000000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	0,00
3.1.90.11.00/15000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.000,00
3.1.90.13.00/15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00	2.000,00
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.1.90.04.00/15000000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00	0,00
3.1.90.11.00/15000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00
3.1.90.13.00/15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	35.000,00
3.3.90.30.00/15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	7.000,00
3.3.90.36.00/15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.000,00	0,00
3.3.90.36.00/16610000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	31.000,00	0,00
3.3.90.39.00/16610000 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	0,00	31.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	73.000,00	73.000,00
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.04.00/15000000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00	0,00
3.1.90.11.00/15000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.000,00	0,00
3.1.90.13.00/15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	129.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	129.000,00	129.000,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.04.00/15000000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	25.000,00
3.1.90.11.00/15000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	25.000,00	25.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	229.000,00	229.000,00
TOTAL GERAL:	383.000,00	383.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

